



PORTARIA AUTORIZATIVA N. 003/2025/GAPRE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências),

CONSIDERANDO Processo n. 5110/2025 contendo a solicitação via memorando expedida pela Secretária Chefe de Gabinete – GAPRE.

Art. 1º. Fica neste ato autorizado a servidora Daisa Agostinho dos Santos, matrícula funcional n. 2586 ocupante do cargo de Secretária Chefe de Gabinete – GAPRE, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), empenhados à conta dos elementos de despesa de sua respectiva unidade administrativa, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. A servidora recebedora da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e Procedimentos Disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c34e5423-a402-413c-a66a-311046711ccf, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA AUTORIZATIVA N. 003/2025/GAPRE, EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA AUTORIZATIVA N. 003/2025/GAPRE, EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE
FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências),

CONSIDERANDO Processo n. 5110/2025 contendo a solicitação via memorando expedida pela Secretária Chefe de Gabinete – GAPRE.

Art. 1º. Fica neste ato autorizado a servidora Daisa Agostinho dos Santos, matrícula funcional n. 2586 ocupante do cargo de Secretária Chefe de Gabinete – GAPRE, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), empenhados à conta dos elementos de despesa de sua respectiva unidade administrativa, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. A servidora recebedora da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e Procedimentos Disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado

por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de novembro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Na edição nº. **4859**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de novembro de 2025.

I - Onde se lê: Alceu Fernandes da Silva 05/11/2025 a 04/02/2026.

Leia-se: Alceu Fernandes da Silva **05/11/2025 a 02/02/2026.**

II - Onde se lê: Aldenora Ferreira De Souza 05/11/2025 a 04/02/2026.

Leia-se: Aldenora Ferreira De Souza **05/11/2025 a 02/02/2026.**

Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de novembro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3950/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 10 de dezembro de 2025, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinada ao objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT. O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (<https://canabradonorte.org/>). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 24 de novembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2401/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 09 de dezembro de 2025, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinada ao objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - BOTIJÃO DE 13 E 45 QUILOS VAZIO E RECARGA BOTIJÃO DE 13 E 45 QUILOS (GÁS DE COZINHA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRE-**

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

